Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

2026

Termo de Referência

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CIVIS SOB RESPONSABILIDADE DO SAAE DE INDAIATUBA

Indaiatuba

Agosto de 2026

Sumário

1 Objetivo 2
2 Definição do Objeto 2
2.1 Classificação do Objeto 2
3 Fundamentação da Contratação 2
4 Descrição da Solução 3
5 Especificação do Produto 3
6 Requisitos da Contratação 5
6.1 Documentação Técnica, Ensaios e Controle de Qualidade 5
6.2 Condições para Empresas Revendedoras 5
7 Condições de Fornecimento e Entrega 5
7.1 Disposições Gerais 5
7.2 Transporte, Descarregamento e Responsabilidade 6
7.3 Condições de Entrega 6
7.4 Recebimento dos Materiais 6
8 Modelo de Execução do Contrato 7
9 Infrações e Sanções Administrativas 7
10 Prazo de Vigência 10
11 Critérios de Medição e Pagamento 10
12 Garantia dos Materiais 11
13 Estimativa do Valor 11
14 Adequação Orçamentária 12
15 Requisitos para Habilitação 12
15.1 Habilitação Jurídica 12
15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista 12
15.3 Qualificação Técnica 13
15.4 Qualificação Econômico-Financeira 14
15.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória 15
16 Disposições Finais 16

1 Objetivo

Estabelecer os requisitos técnicos e as condições para o Sistema de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais básicos para construção civil e correlatos, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, conservação e demais intervenções civis sob responsabilidade do SAAE de Indaiatuba.

2 Definição do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Básicos para Construção Civil, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

Os materiais serão utilizados na conservação de suas instalações e estruturas, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

2.1 Classificação do Objeto

- Natureza do objeto: Aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas;
- Status do objeto: Não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021;
- Constância da necessidade: Aquisição de natureza eventual e parcelada, a ser realizada conforme demanda da Autarquia ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
- Dedicação exclusiva de mão de obra: Não se aplica, por não se tratar de prestação de serviços;

3 Fundamentação da Contratação

No exercício de suas competências institucionais, o SAAE de Indaiatuba é responsável pela operação, manutenção, conservação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, bem como pela execução e manutenção das estruturas e instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A execução dessas atividades requer a disponibilidade de materiais básicos para construção civil, incluindo materiais como aço CA-50 e CA-60 em barras, blocos de concreto, anéis e placas de concreto pré-moldado, telas soldadas para armaduras, telhas cerâmicas, tijolo, entre outros.

A ausência desses materiais pode ocasionar atrasos na execução dos serviços e comprometer o

atendimento das demandas das equipes da Autarquia.

Dessa forma, a contratação tem por finalidade garantir o fornecimento adequado e tempestivo dos materiais necessários à execução das atividades sob responsabilidade do SAAE de Indaiatuba.

4 Descrição da Solução

A solução proposta consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais básicos para construção civil e outros materiais correlatos, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, conservação, reforma e adequação das estruturas e instalações sob responsabilidade do SAAE de Indaiatuba.

Os materiais serão utilizados conforme as necessidades das equipes da Autarquia, abrangendo intervenções preventivas, corretivas e emergenciais, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento conforme a demanda efetiva, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das aquisições e melhor gestão dos estoques.

A solução busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços, contribuindo para a continuidade das atividades e para a eficiência operacional da Autarquia.

5 Especificação do Produto

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Tabela a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unid.	Descrição
1	18.0579	1.000	barra	ACO CA 50 12,5MM, BARRA 12M Aco ca 50 12,5mm; barra de 12 metros.
2	18.0596	1.000	barra	ACO CA 50 6,3 MM, BARRA 12M Aco ca 50 6,3mm; barra de 12 metros.
3	18.0409	1.000	barra	ACO CA 60 5,0 MM, BARRA 12M Aco ca 60 5,0mm; barra de 12 metros
4	89.0006	100	unidade	ANEL PRE-MOLDADO EM CONCRETO, COM DIAMETRO DE 1200MMX500MM. Anel pre-moldado em concreto; com diametro de 1.200mm x 500mm; com sistema de encaixe tipo ponta e bolsa; em conformidade a norma 16085 da ABNT.
5	18.0646	20.000	peça	BLOCO VAZADO DE CIMENTO, MEDIDAS 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B Bloco vazado de cimento; medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm; classe b (com funcao estrutural para uso em elementos de alvenaria

				acima do nivel do solo); uso aparente; resistencia caracteristica a compressao minima de 4,0 mpa; conforme nbr 6136.
6	18.0613	3.000	unidade	BLOCO VAZADO DE CIMENTO, TIPO CANALETA, MEDIDAS 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B bloco vazado de cimento; tipo canaleta; medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm; classe b (com funcao estrutural para uso em elementos de alvenaria acima do nivel do solo); uso aparente; resistencia caracteristica a compressao minima de 4,0 mpa; conforme nbr 6136.
7	18.0678	2.000	unidade	BLOCO VAZADO DE CIMENTO, TIPO CANALETA, MEDIDAS 19 X 19 X 39 CM. Bloco vazado de cimento; tipo canaleta; medidas aproximadas de 19 x 19 x 39 cm; classe b (com funcao estrutural para uso em elementos de alvenaria acima do nivel do solo); uso aparente; resistencia caracteristica a compressao minima de 4,0 mpa; conforme nbr 6136.
8	18.0004	7.000	saco	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CP II - E, SACOS DE 50 KG Cimento portland composto; cp ii-e; composto de escoria granulada de alto forno; com resistencia de 32 mpa; faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf.calcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo ''kraft'' pesando 50 kg; com limite de porcentagem de residuo insoluvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbonico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normatizacao conforme nbr 11578.
9	89.0039	1.000	peça	CONE REDUCAO, PRE MOLDADO, DN 1100MM X 600 MM X 500MM Cone de reducao/transicao concentrico; pre-moldado; concreto armado; com diametro 1100mm (inferior) x 600mm (superior) x 500mm (altura); com encaixe para tampao; com sistema de encaixe tipo ponta e bolsa; em conformidade a norma 16085 da ABNT.
10	89.0019	3.000	peça	PLACA DE CONCRETO PRE MOLDADO placa de concreto pre moldado (tipo pmc) com comprimento de 1,00 m; com largura de 0,20 m, com espessura de base de 0,15 m e topo de 0,13 m; com resistencia a compressao minima de 25 mpa; para montagem de calcada
11	18.0877	400	peça	TELA SOLDADA PARA CONCRETO, Q 61 tela soldada para concreto; fabricada em tela metalica q 61; em aço ca 60; medindo: 6 metros de comprimento e 2,45 metros de largura em painel;armacao horizontal com diametro de 3.4mm; armacao vertical com diametro de 3.4mm; com malha de 15 cm longitudinal e 15cm transversal; conforme norma nbr 7481, 5916 e 7480 da abnt
12	18.0784	200	peça	TELA SOLDADA PARA CONCRETO, Q,92. tela soldada para concreto; fabricada em tela metalica q 92; em aco ca 60; medindo: 6 metros de comprimento e 2,45 metros de largura em painel; armacao horizontal com diametro de 4,2mm; armacao vertical com diametro de 4,2mm; com malha de 15 cm longitudinal e 15 cm transversal; conforme norma nbr 7481, 5916 e 7480 da ABNT.
13	18.0480	4.000	unidade	TELHA CERAMICA DE BARRO, TIPO PORTUGUESA telha ceramica de barro; tipo portuguesa; conforme nbr 15310; requeimada; de primeira qualidade; dimensoes aproximada 22x40cm (lxc); absorcao de umidade maxima de 20% conforme nbr 8947; carga de resistencia e ruptura minima de 70kgf conforme nbr 6462; impermeablidade conforme nbr 8948; 16 pecas por metro quadrado.

14	18.0231	14.000	unidade	TIJOLO COMUM DE ARGILA, MACICO, REQUEIMADO, MEDIDAS 5 X 10 X 18,5 CM Tijolo comum de argila; macico; requeimado; com medidas aproximadas de 5 x 10 x 18,5 cm. (alt x larg x comp)

6 Requisitos da Contratação

6.1 Documentação Técnica, Ensaios e Controle de Qualidade

6.1.1 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

6.1.2 A Administração poderá solicitar, quando necessário para comprovação da conformidade dos materiais ofertados ou fornecidos, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos equivalentes.

6.1.3 Caso sejam constatadas dúvidas quanto ao atendimento das especificações técnicas, a Administração poderá realizar diligências junto ao fabricante, fornecedor ou demais responsáveis pela documentação apresentada.

6.2 Condições para Empresas Revendedoras

6.2.1 Quando a licitante não for fabricante dos produtos ofertados, poderá ser solicitada documentação que comprove a procedência dos materiais, tais como declaração do fabricante, contrato de distribuição, nota fiscal de aquisição ou documento equivalente.

7 Condições de Fornecimento e Entrega

7.1 Disposições Gerais

7.1.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Autarquia, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.2 Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal devidamente emitida, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor, descrição detalhada dos produtos e demais informações necessárias à rastreabilidade.

7.1.3 Serão recusados os materiais que apresentem defeitos, avarias ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas.

7.1.4 A substituição dos materiais reprovados será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo os novos itens igualmente submetidos aos critérios de inspeção e aceitação.

7.2 Transporte, Descarregamento e Responsabilidade

7.2.1 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado pela Autarquia, devendo garantir a integridade dos produtos durante todo o percurso.

7.2.2 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo descarregamento dos materiais no local de entrega, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e quaisquer recursos necessários à execução da atividade, ainda que para tanto necessite contratar terceiros.

7.2.3 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou descarregamento, incluindo danos a veículos, equipamentos, estruturas ou quaisquer bens pertencentes à Autarquia, devendo promover o reparo ou ressarcimento.

7.3 Condições de Entrega

As entregas deverão ocorrer em locais indicados pelo departamento requisitante, situados dentro dos limites do município de Indaiatuba/SP.

Como referência, adota-se como local padrão o Departamento de Obras do SAAE, localizado na Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 195, podendo ser definidos outros pontos de entrega conforme necessidade da Autarquia, mediante comunicação ao fornecedor.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, salvo autorização da Autarquia.

7.3.1 Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos materiais não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitido pela Autarquia, admitida a antecipação do prazo.

7.4 Recebimento dos Materiais

7.4.1 O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as quantidades, integridade física e especificações constantes na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

7.4.2 O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, conformidade técnica e adequação dos materiais às especificações deste Termo de Referência, mediante

atesto do servidor responsável;

7.4.3 A verificação dos materiais poderá incluir, quando aplicável, a conferência das dimensões, quantitativos, características físicas, acabamento, resistência, identificação, documentação técnica e demais requisitos estabelecidos para cada item neste Termo de Referência;

7.4.4 Caso sejam identificadas inconformidades, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus para a Autarquia;

7.4.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de substituição em caso de defeitos constatados posteriormente, durante o período de garantia.

8 Modelo de Execução do Contrato

8.1 A execução contratual dar-se-á por meio do fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Autarquia, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3 Não haverá prestação de serviços continuados nem dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens.

8.4 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos, desde que haja registro e comprovação de recebimento.

9 Infrações e Sanções Administrativas

9.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o licitante que, com dolo ou culpa, der causa ao descumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser aplicada a penalidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária

do direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como **impedimento de contratar com a Autarquia pelo prazo de até 12 (doze) meses**, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um Pedido de Empenho ou descumprimento parcial de mais de um Pedido de Empenho.

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação e/ou fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços, garantida a prévia defesa, o fornecedor incorrerá em penalizações, estipuladas da seguinte forma:

9. 2.1. Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;

9.2.2. Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no "Pedido de Empenho", até o 10o (décimo) dia consecutivo.

9.2.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no "Pedido de Empenho", até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.2.4. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços ou da rescisão contratual, bem como da aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

9.2.5. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do "Pedido de Empenho", por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

9.2.6. Nos **demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no "Pedido de Empenho".

9.2.7. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um "Pedido de Empenho" ou descumprimento parcial de mais de um "Pedido de Empenho".

9.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do

valor da Ata de Registro de Preços ou do termo de contrato, será causa de anulação da(o) mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do Registro de Preços ou do termo de contrato.

9.4. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

9.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas neste Termo de Referência têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE.

9.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 Prazo de Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual a Administração poderá realizar contratações conforme sua necessidade.

Ressalta-se que não há obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados, tampouco de aquisição mínima, tratando-se de registro de preços para atendimento sob demanda.

Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, representando previsões dos departamentos requisitantes para o período de vigência da Ata, cabendo à Autarquia definir, a seu exclusivo critério, as quantidades a serem adquiridas e o momento das contratações.

11 Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida e atestada pelo setor requisitante.

12 Garantia dos Materiais

12.1 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e estar livres de defeitos de fabricação.

12.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo esta responder por defeitos ou vícios constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

12.3 Constatada a existência de defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do material, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.4 Os materiais substituídos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo admitidos itens recondicionados ou fora de especificação.

13 Estimativa do Valor

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a formação da estimativa, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes parâmetros:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- preços constantes de bancos ou sistemas oficiais de referência;
- preços obtidos junto a fornecedores do ramo;
- outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação aplicável.

A utilização dos referenciais disponíveis tem por finalidade obter valores compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

14 Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente indicadas no momento da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

15 Requisitos para Habilitação

A habilitação dos licitantes observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante a comprovação de sua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme condições estabelecidas a seguir.

15.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de documentos que evidenciem a constituição legal da empresa e a legitimidade de seus representantes, conforme o tipo societário, incluindo, quando aplicável:

i. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

iii. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

iv. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

v. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único:

Quando cabível, deverá ser apresentada autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação.

15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

ii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

iii. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

iv. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (correspondente a Tributos Mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

v. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

vi. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Observação:

- Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.
- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado a ME/EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização e reapresentação das certidões exigidas nas alíneas ‘ii’, ‘iii’, ‘iv’, ‘v’ e ‘vi’ deste item.

15.3 Qualificação Técnica

i. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público

ou privado;

a. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.
b. Será considerado compatível o atestado que comprove o fornecimento anterior de materiais de construção civil ou materiais similares ao objeto da contratação, em características compatíveis com os itens para os quais o licitante esteja concorrendo, em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido para o respectivo item, devendo ser considerado o número inteiro imediatamente superior quando a aplicação do percentual resultar em quantidade fracionada.

ii. Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa CONTRATADA e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

a. Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, *e-mail*, número do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b. Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
c. Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d. Quantidades fornecidas;
e. Duração do contrato/ata de registro de preços;
f. É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

15.4 Qualificação Econômico-Financeira

i. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no prazo de até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a. Para empresas domiciliadas no estado de São Paulo, a certidão de falência deverá ser complementada com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, para que seja considerado os processos cadastrados no sistema SAJ e EPROC.

b. Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que seja comprovado que a licitante esteja com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida.

15.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória

i. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

ii. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

iii. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

iv. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

v. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

vi. Declaração de que **Possui** ou **Não possui** em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe.

vii. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16 Disposições Finais

A participação no certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, respondendo por quaisquer inconsistências, vícios ou falhas na execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2026.

AVILDO JOSE DA SILVA:25452180818

Assinado de forma digital por AVILDO JOSE DA SILVA:25452180818
Dados: 2026.08.20 14:32:04 -03'00'

Gestor

Eng.º Avildo José da Silva

Departamento de Obras